

XXIII Conferência Internacional de Lisboa

Sessão temática

Prioridades para a Acção Externa de Portugal

África e Cooperação

A Comunidade dos Países de Língua Portuguesa: A vertente económico-empresarial

Francisco Mantero . Presidente Executivo da ELO, Secretário-Geral do Conselho Empresarial da CPLP

1. O Conselho Empresarial da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

1.1. O que é a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

A Comunidade dos Países de Língua Portuguesa foi fundada em 1996 pelos 7 Estados Lusófonos do Mundo: Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, Portugal e S. Tomé e Príncipe. Após a sua independência em 20 de Maio de 2002, Timor Leste passou a ser 8º Estado membro da Comunidade. A sede inicial é em Lisboa, onde funciona o Secretariado Executivo, exercendo actualmente as funções de Secretário Executivo o Embaixador Luís Fonseca, de nacionalidade cabo-verdiana.

Os objectivos gerais são: (i) a concertação político-diplomática entre os 8 Estados membros em matéria de relações internacionais; (ii) a cooperação entre eles em todos os domínios, inclusive os da educação, saúde, ciência e tecnologia, defesa, agricultura, administração pública, justiça, segurança, cultura, desporto e comunicação social; (iii) a promoção e difusão da Língua Portuguesa designadamente através do Instituto Internacional da Língua Portuguesa, que tem sede na Cidade da Praia em Cabo Verde.

Para além do Secretariado Executivo são órgãos da Comunidade: A Conferência de Chefes de Estado e de Governo; o Conselho de Ministros; o Comité de Concertação Permanente

Tal como a Commonwealth e a Organization Internationale de la Francophonie (OIF), a CPLP é formalmente reconhecida pela ONU e outras organizações internacionais das quais é interlocutora.

1.2. O Projecto de criação do Conselho Empresarial

A Conferência de Chefes de Estado e de Governo da realizada em Julho de 2000 em Maputo, Moçambique, decidiu afirmar a Comunidade através de uma vertente económica e empresarial. Em seguimento a esta decisão, a ELO – Associação Portuguesa para o Desenvolvimento Económico e a Cooperação, organizou em Lisboa, em Junho de 2002, o I Fórum Empresarial da Comunidade com a participação de empresas e associações empresariais dos 8 Estados membros.

A principal conclusão desse Fórum foi a da criação do Conselho Empresarial da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, à semelhança do Commonwealth Business Council e do Forum Francophone des Affaires, ficando a ELO mandatada para o efeito. Esta decisão foi expressamente apoiada e ratificada pelo Conselho de Ministros realizado em Brasília em Julho de 2002 que encorajou a ELO a prosseguir o seu mandato para a criação do Conselho Empresarial em estreita ligação com os representantes de empresas e associações empresariais dos 8 Estados membros.

Em Junho de 2003 realizou-se em Fortaleza, Brasil outro encontro empresarial, também com a participação de empresas e associações empresariais dos 8 Estados membros. Em Julho de

2003, o Conselho de Ministros reunido em Coimbra, Portugal recomendou a constituição formal do Conselho Empresarial até final de 2003. Em consequência foi coordenada pela ELO uma Comissão Instaladora em concertação com associações empresariais dos outros 7 Estados membros da Comunidade, uma por cada país, que levaram a cabo a negociação do modelo e estatutos do Conselho Empresarial.

1.3. A Constituição do Conselho Empresarial

A escritura de constituição do Conselho Empresarial foi outorgada na sede da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa em 4 de Junho de 2004 durante uma reunião extraordinária do Conselho de Concertação Permanente convocada expressamente para o efeito pelo Coordenador, S. E. o Embaixador do Brasil em Lisboa, tendo sido assinada por representantes das seguintes Associações empresariais:

- Angola: Associação Industrial de Angola
- Brasil: Federação das Indústrias do Estado de São Paulo
- Cabo Verde: Câmara de Comércio, Indústria e Serviços de Sotavento
- Guiné-Bissau: Câmara de Comércio, Indústria e Agricultura da Guiné-Bissau
- Moçambique: Associação Industrial de Moçambique
- Portugal: ELO – Associação Portuguesa para o Desenvolvimento Económico e a Cooperação
- São Tomé e Príncipe: Câmara de Comércio, Indústria, Agricultura e Serviços de S. Tomé e Príncipe
- Timor-Leste: Associação Nacional dos Empresários de Timor Leste

1.5. Os objectivos do Conselho Empresarial

- Promover e incrementar o comércio e o investimento entre os 8 Estados membros e os países das regiões económicas onde cada um deles se insere;
- Ser um “ponto de encontro” para aquele efeito e facilitador de contactos empresariais e políticos;
- Obter e circular informações relativas a projectos, programas e concursos públicos financiados pelas organizações multilaterais (regionais e globais) para o desenvolvimento;
- Suscitar o desenvolvimento de parcerias entre empresas lusófonas;
- Identificar sistematicamente os problemas que impedem o salutar desenvolvimento da actividade das empresas, propondo aos Governos medidas e soluções para um melhor clima de negócios e investimentos;
- Actuar junto das organizações multilaterais de financiamento do desenvolvimento para a captação de fundos para projectos a desenvolver nos Estados membros, nomeadamente no âmbito dos fundos da Convenção de Cotonou, que une a União Europeia e os Estados da África, Caraíbas e Pacífico;

- Diligenciar para a obtenção de fundos internacionais para o reforço institucional das associações empresariais, nomeadamente para formação profissional e o incremento das suas capacidades técnicas para discutirem e argumentarem junto do seus Governos;

1.6. Órgãos Sociais

A figura jurídica é a de uma Associação sem fins lucrativos.

Os seus órgãos sociais são:

- Assembleia Geral
- Direcção
- Conselho Fiscal

A Assembleia Geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.

A Direcção é composta por nove membros, eleitos por mandatos de 3 anos pela Assembleia Geral, um dos quais será o respectivo Presidente:

- Em cada Direcção eleita deverá existir pelo menos um membro de cada Estado membro.
- O Presidente será designado anualmente por votação seguindo a ordem alfabética dos Estados membros da Comunidade.

O Conselho Fiscal é composto por três membros efectivos e um suplente.

1.7. Acordos

O Conselho Empresarial celebrou até ao presente Acordos com as seguintes entidades:

- Instituto de Investigação Científica e Tropical de Portugal
- Banco Comercial do Atlântico e a Sociedade de capital de Risco A Promotora, ambos de Cabo Verde
- Centro para o Desenvolvimento da Empresa (Convenção de Cotonou/União Europeia/Estados de África, Caraíbas e Pacífico)
- Banco Internacional de Moçambique

Já aprovados e aguardando datas de assinatura encontram-se os Acordos com:

- o Banco Nacional de Desenvolvimento (BNDES), Brasil
- o Forum Francophone des Affaires

Com o Commonwealth Business Council estamos a estudar a eventualidade de algumas actividades em comum.

2. A EDFI portuguesa

2.1. Enquadramento

Acordo entre o Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento (IPAD) e a ELO sobre a criação duma EDFI portuguesa:

O estudo sobre a criação e instalação de uma instituição financeira portuguesa para o desenvolvimento nos moldes de uma EDFI resulta:

- das necessidades de financiamento de investimentos nos países lusófonos e outros;
- das necessidades das empresas portuguesas em processo de internacionalização;
- da complementaridade existente entre o investimento privado e a Ajuda Pública ao Desenvolvimento para o crescimento económico e a melhoria das condições de vida das populações;
- do acesso a fontes de financiamento complementares (por exemplo ao mecanismo do European Financing Partners com o Banco Europeu de Investimento e outras EDFI como a DEG alemã);
- A EDFI, enquanto Associação, é parceira da Comissão Europeia para as questões do financiamento do desenvolvimento, pelo que todas as suas associadas terão obrigatoriamente que ter uma maioria no capital por parte dos Estados.

2.2. EDFI existentes

Existem actualmente 14 EDFI em 13 países europeus, a saber: Alemanha (DEG), Áustria (AWS), Bélgica (BIO e SBI), Dinamarca (IFU), Espanha (COFIDES), Finlândia (FINNFUND), França (PROPARCO), Holanda (FMO), Hungria (CORVINUS), Itália (SIMEST), Noruega (NORFUND), Reino Unido (CDC) e Suécia (SWEFUND). A Suíça tem em constituição a sua EDFI. A primeira a ser constituída foi a CDC do Reino Unido em 1948 e a última a CORVINUS da Hungria em Maio deste ano:

- O Estado é o único accionista com 100% do capital em 6 EDFI e num caso detém 51%. Entre estes dois limites existem várias opções;
- Também a dimensão do portfolio é diferente: desde o menor, €17M, da belga BIO) até ao maior, €1.300M da DEG alemã;
- Iguamente as estruturas funcionais e áreas de actuação geográfica variam consoante os casos.

2.3. Missão da EDFI portuguesa

A EDFI é uma instituição financeira que tem por missão a dinamização dos sectores empresariais dos países menos desenvolvidos e o apoio às empresas portuguesas que no seu processo de internacionalização, isoladas ou em parceria com investidores locais, contribuam para o desenvolvimento sustentado desses países, nomeadamente os que são beneficiários da Ajuda Pública ao Desenvolvimento Portuguesa.

2.4. Produtos Financeiros

- Crédito
- Garantias
- Capital de risco

Esses produtos serão implementados em especial nos países lusófonos em modalidades de montante por projecto, áreas geográficas e tipo de actividade empresarial a definir oportunamente pelos accionistas.

2.5. Macroestrutura Proposta

A EDFI portuguesa será juridicamente uma IFIC – Instituição Financeira de Crédito, ou seja poderá realizar todas as operações de um Banco excepto receber depósitos. Terá ainda as seguintes características:

- Separação da estrutura comercial da gestão de risco;
- Criação de órgãos colectivos de análise do investimento;
- Organização de uma estrutura de back-office, que terá de ser analisada em que grau poderá ser externalizada a fim de evitar a sobrecarga de custos fixos, independente da área comercial;
- Implementação de uma área independente de Auditoria Interna;
- Criação de uma área autónoma para acompanhar os projectos em que a EDFI tenha já participado em qualquer das suas vertentes – capital, garantias, empréstimos.

2.6. Implementação proposta

Estamos actualmente na fase de fixação do projecto e da definição final do seu núcleo accionista. Dependendo das decisões que competem ser tomadas pelos futuros accionistas e do processo legal junto de Banco Central, pensamos ter a EDFI portuguesa constituída e operacional até Março/Abril de 2006.

3. As conclusões do IV Fórum Empresarial da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, realizado na ilha da Madeira, em 14 e 15 de Outubro de 2005

1ª Conclusão: A multiplicidade de decisões de investimento que foram tomadas por empresas tendo por base a língua portuguesa:

- Empresas que saíram de Portugal para vários continentes, incluindo países lusófonos;
- Empresas que saíram do Brasil, também para o mundo e também para países lusófonos;
- Empresas que saíram de Portugal só para países da Comunidade;
- O caso de uma empresa espanhola que escolheu um país lusófono para através dele alargar as suas actividades a outros países da Comunidade;
- Exemplos de como países lusófonos podem servir de plataforma para investimentos de empresas lusófonas em países terceiros. Foram os casos apresentados pelo grupo Pestana, que gere os seus investimentos na África do Sul a partir de Moçambique e as suas operações na Argentina a partir do Brasil.

2ª Conclusão: Não são só grandes grupos empresariais que se internacionalizam no espaço da lusofonia. Também há casos de médias, pequenas e mesmo micro empresas.

3ª Conclusão:

- Existem variadíssimos tipos de instituições financeiras internacionais (IFI), quer oficiais, e dentro destas, multilaterais, regionais e bilaterais, quer comerciais, quer ainda, de outro tipo. Estas instituições disponibilizam às empresas inúmeros instrumentos e mecanismos de financiamento.

- Contudo, o acesso a esses financiamentos está sujeito a normas de grande transparência e forte concorrência, o que significa que as empresas lusófonas necessitam apetrechar-se com capacidades técnicas necessárias, para terem sucesso na identificação da instituição financeira internacional mais adequada ao seu caso e na respectiva captação dos recursos disponíveis.
- De salientar o excelente trabalho produzido pelo Instituto de Investigação Científica Tropical de Portugal sobre esta temática, concluído com a publicação do livro “Empresas Portuguesas e Mercados Lusófonos”.

4ª Conclusão: Criação e instalação de uma EDFI em Portugal.

5ª Conclusão: Em termos de coerência e de complementaridade à Ajuda Pública ao Desenvolvimento, a EDFI portuguesa poderá contribuir para o cumprimento do 7º e 8º Objectivos do Milénio, respectivamente a sustentabilidade e a parceria global para o desenvolvimento. Exemplo: Construção e gestão de hospitais ao serviço e para apoio social às populações e simultaneamente como forma de promoção e sustentação do turismo.

6ª Conclusão: A importância da constituição de um Fundo de Investimento para a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa que poderia ser lançado com a participação do Banco Nacional de Desenvolvimento Económico e Social do Brasil (BNDES), a futura EDFI portuguesa e bancos de investimento sediados noutros países da Comunidade.

De salientar sobre este ponto que o Conselho de Ministros reunido em Julho passado em Luanda, Angola, expressou o seu apoio a esta iniciativa e encorajou o Conselho Empresarial a procurar concretizá-la, conforme consta no ponto 19, do Comunicado final daquela reunião ministerial lusófona.

7ª Conclusão: A dinamização do Conselho Empresarial, bem como a sua articulação com outras organizações multilaterais lusófonas, como a União das Cidades Capitais de Língua Portuguesa (UCCLA), de modo a reforçar as condições para que os agentes económicos, públicos e privados, dos países da Comunidade estreitem entre si as relações empresariais e comerciais.

8ª Conclusão: Para se ter uma ideia do potencial de desenvolvimento das relações económicas e empresariais entre os países lusófonos, referiria para terminar os seguintes números do Banco Mundial, referentes ao ano de 2004, que considero suficientemente relevantes para lhes acrescentar qualquer comentário adicional:

- O PIB conjunto dos países da Comunidade é de cerca de 780 biliões de dólares;
- O crescimento médio das suas economias nos últimos 4 anos (contados a partir de 2004) foi de 4,9%;
- O volume global das exportações dos nossos países é de cerca de 200 biliões de dólares;
- E o das importações de cerca de 180 biliões de dólares;
- Contudo, o comércio entre todos eles apenas totalizou cerca de 3 biliões de dólares, ou seja, menos de 1% do respectivo comércio global.

É assim fácil de perceber o enorme caminho que se tem que percorrer para alterar esta situação e as grandes oportunidades que esse percurso certamente tem para oferecer aos

países e às empresas da Comunidade e às empresas das regiões económicas e políticas a que cada Estado-Membro pertence, num mercado de 220 milhões de consumidores lusófonos. As empresas alemãs, parceiras das portuguesas na União Europeia, certamente poderão contribuir, e também em seu benefício, para o incremento do investimento e do comércio no espaço da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa.